



RESOLUÇÃO-CORSOLO Nº 01/2023

Designar o Senhor ANTÔNIO CÂNDIDO NETO, para ocupar o a função comissionada de Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste, e dá outras providências.

O Presidente do Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO, Sr. Felipe Souza Pinheiro, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 09 de dezembro de 2022, que lhe confere no Art. 30 incisos II do Estatuto do Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. Antônio Cândido Neto, inscrito no CPF Nº 059.880.203-72, para ocupar a função comissionada de Superintendente do Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO.

Art. 2º - Determinar que o referido Superintendente tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante à transição e continuidade das atividades administrativas concernente à nova gestão consorciada.

Art. 3º - As demais atribuições do Superintendente se encontram definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembléia Geral.

Art. 4º - Delegar poderes da Presidência do Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO ao Superintendente, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas de gestão junto aos Órgãos de Controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Itapipoca, 02 de janeiro de 2023.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste